



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**

**PROCESSO Nº 055/2026**

O MUNICÍPIO DE Mormaço, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso I, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

**I - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e execução de serviços complementares na obra de ampliação do Ginásio Poliesportivo da Escola Achilles Porto Alegre Filho, localizada na Comunidade de São Miguel, interior do Município de Mormaço/RS, compreendendo a construção de muro de contenção, execução de calçada para drenagem e circulação, complementação dos serviços de cobertura e demais serviços correlatos necessários à adequada conclusão da obra.

**II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de execução de serviços complementares identificados durante a execução da obra de ampliação do Ginásio Poliesportivo da Escola Achilles Porto Alegre Filho, objeto do Contrato nº 038/2024, oriundo da Concorrência Presencial nº 002/2024.

Conforme levantamento técnico realizado pelo Departamento de Engenharia, verificou-se a necessidade de construção de muro de contenção destinado à estabilização do terreno, execução de calçada para drenagem e proteção da edificação, bem como aquisição complementar de materiais necessários à conclusão da cobertura.

As intervenções mostram-se indispensáveis para garantir a estabilidade da área, prevenir processos erosivos, assegurar o adequado escoamento das águas pluviais,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



evitar infiltrações e proporcionar segurança estrutural à edificação, atendendo ao interesse público e assegurando a adequada utilização do espaço pela comunidade escolar e pela população em geral.

**III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de obra e serviço de engenharia em valor inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação.

A escolha pela dispensa de licitação observa os princípios da economicidade, eficiência, celeridade administrativa e interesse público, permitindo o atendimento da demanda de forma adequada e tempestiva.

Foram observadas as exigências legais relativas ao planejamento da contratação, mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de mercado, assegurando a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e a vantajosidade para a Administração Pública.

**IV – DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S)**

**EMPRESA:** MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI LTDA

**CNPJ:** 19.859.448/0001-21

**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO SCHOROEDER, Nº 1110, CENTRO, MORMAÇO-RS

e

**EMPRESA:** 65.733.324 JOHN LENON DE MIRANDA

**CNPJ:** 65.733.324/0001-84

**ENDEREÇO:** RUA EDEMAR BILHES SOARES, Nº 46, BAIRRO BOTUCARAÍ, SOLEDADE-RS

**V - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação importa em R\$28.722,87 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- R\$ 13.722,87 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados ao fornecimento dos materiais de construção, a ser realizado pela empresa MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.859.448/0001-21;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à execução da mão de obra dos serviços complementares, a ser realizada pela empresa 65.733.324 JOHN LENON DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 65.733.324/0001-84.

Os valores contratados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha das contratadas decorre da análise das propostas obtidas durante a instrução processual, tendo sido selecionadas aquelas que apresentaram os menores preços para suas respectivas parcelas de execução, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demonstrando vantajosidade para a Administração Pública.

#### **VI - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais e a realização dos serviços complementares necessários à adequada conclusão da obra de ampliação do Ginásio Poliesportivo da Escola Achilles Porto Alegre Filho, localizada na Comunidade de São Miguel, interior do Município de Mormaço/RS, incluindo:

- fornecimento de todos os materiais de construção necessários à execução dos serviços;
- execução de muro de contenção destinado à estabilização do terreno existente na área posterior da ampliação;
- execução de calçada para drenagem e circulação, visando o adequado escoamento das águas pluviais e a proteção da edificação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- fornecimento e instalação complementar de telhas, caibros, espelhos e demais materiais necessários à conclusão da cobertura;
- execução dos serviços de acabamento e adequações necessárias à perfeita integração das intervenções à estrutura existente;
- limpeza da área de trabalho e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- entrega da obra em perfeitas condições de segurança, funcionalidade e utilização.

A empresa **MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.859.448/0001-21, será responsável pelo fornecimento dos materiais de construção previstos na contratação.

A empresa **65.733.324 JOHN LENON DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ nº 65.733.324/0001-84, será responsável pela execução da mão de obra necessária à realização dos serviços complementares.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas definidas pelo Departamento de Engenharia, possuir qualidade compatível com as normas da construção civil e apresentar características que assegurem a durabilidade, segurança, resistência e adequado desempenho da estrutura executada. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando-se as orientações da fiscalização municipal e as boas práticas de engenharia.

#### **VII - DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização da contratação ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá o acompanhamento geral da execução do objeto, a adoção das providências administrativas necessárias e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Departamento de Engenharia do Município, por intermédio do servidor designado para essa finalidade, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



fornecidos, fiscalizar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e atestar a regular execução do objeto para fins de recebimento e pagamento.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade das contratadas pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais fornecidos.

#### **VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente.

#### **IX - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Pesquisa de preços e documentação comprobatória;
- Documentação de habilitação;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente contratação visa atender interesse público devidamente justificado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Fica consignada a ciência da Secretaria Municipal de Educação, quanto à necessidade da contratação e à adequação da solução proposta para atendimento da demanda institucional.

Mormaço/RS, 23 de junho de 2026.

**ANTÔNIO ALEXANDRE VIEIRA**  
Prefeito Municipal